



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº..1056...

Altera disposições do inciso I
II do art. 4º da Lei Orçamentária
vigente.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares em mais 20% (vinte por cento) de acordo com o inciso II do art. 4º da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28/09/84.

OTONI ROCHA

Prefeito.